



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI Nº 742/2020

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2020.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LE I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de Ação/Atividade e Rubricas de despesa na dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte	Valor – R\$.
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.122.0011.2096	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1019	50.000,00
	SOMA		180.000,00
	TOTAL GERAL		180.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do seguinte:

a) Excesso de arrecadação na fonte, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

1.7.1.8.03.9.1	Transferências de Rec dos SUS-Outros Progr Financ por Transf Fundo a Fundo	1019	150.000,00
	SOMA		150.000,00

b) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

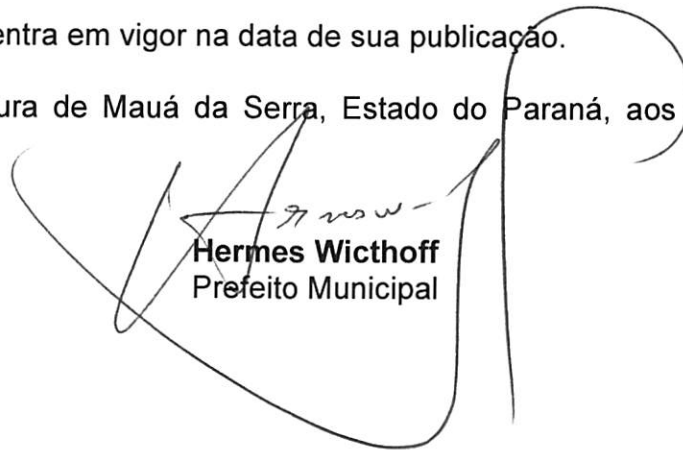
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior	01000	30.000,00
	SOMA	30.000,00
	TOTAL GERAL	180.000,00

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2020, as despesas e/ou investimentos objetos do presente crédito adicional especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2020.


Hermes Wichhoff
Prefeito Municipal